

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 25 SETEMBRO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 65.600,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0302 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0927202242.005000 MANUTENCAO ATIVIDADES DO "F A P S"	
41	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019000 MANUTENCAO ATIVIDADE SEC. DE DES. ECONOMICO	
105	3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação	3.600,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANTENÇÃO ATIV. SEC. DE OBRAS	
132	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.000,00
	1545101262.203 –PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
142	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL R\$	65.600,00

Art.2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria:

	0302 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0927202242.005000 MANUTENCAO ATIVIDADES DO "F A P S"	
39	3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil	2.000,00
	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.002000 MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES GAB. PREFEITO	
24	3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil	3.000,00
28	3.3.90.33.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
	0701 AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2060802202.049000 INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR	
63	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	10.000,00
66	3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física	10.000,00
	12.01 OUTRAS OBRIGACOES E ENCARGOS	
	2884602000.008000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	

88	3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias E Contributivas	8.280,00
	13.01 ADMINSTRACAO GERAL	
	0412601232.212000 INFORMATIZACAO E ACESSO A INTERNET	
110	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	500,00
112	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	1.820,00
	0618201171.177000 CONTRIBUICOES A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS	
113	3.3.70.41.00.00.00 Contribuições	500,00
	13.03 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONOMICO	
	2266101252.201000 INCENTIVO INST, MODER E AMP DO SET INDUSTRIAL	
121	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	5.000,00
	14.01 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
	1648201262.207000 AQUISICAO DE TERRENO	
151	4.4.90.61.00.00.00 Aquisição De Imóveis	500,00
	1648201262.208000 CONST. DE MOR POPULARES E URBANIZACAO	
155	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1.000,00
	16.04 DESPORTO E LAZER	
389	2769501282.215000 MODERNIZACAO E AMPLIACAO DO PAR. DE EV.	20.000,00
	TOTAL R\$	65.600,00

Art.3º- A presente Lei entrará na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 111/2020

PROJETO DE LEI Nº 111/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

0302 – FUNDO DE APOSENT. E P. SERVIDOR	
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Contratação de Empresa Calculo Atuarial
1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Serviços de Tecnologia da Informação	Serviço de licenças de Sistemas
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Pg., luz, água , telefone , serviços etc
Material de Consumo	Pg. de materiais em geral

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal